



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.740/ 2023.

"Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito adicional de natureza suplementar no valor de R\$ 33.100.000,00 (Trinta e três milhões e cem mil reais), na forma que especifica e, dá outras providências."

O Povo do Município de Teófilo Otoni, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), em que serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação na fonte 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Programa de Atenção Primária à Saúde
Atividade	2054	Manutenção das Atividades dos PSF'S
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Elemento	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor da fonte	R\$ 2.000.000,00	Dois milhões de reais.
Ficha	1464	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1600	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

E

Valor da fonte	R\$ 15.000.000,00	Quinze milhões de reais.
Ficha	1574	

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1621- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade
Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2071	Manutenção do Programa CEAE
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R\$ 2.100.000,00	Dois milhões e cem mil reais.
Ficha	1663	

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0012	Programa de Vigilância em Saúde
Atividade	2077	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1621	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor da fonte	R\$ 1.000.000,00	Um milhão de reais.
Ficha	1713	

Art. 3º Fica o Poder Executivo do Município de Teófilo Otoni/MG autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), serão utilizados como origem o recurso proveniente do excesso de arrecadação na fonte 1605 -Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, para reforço das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão	02	Prefeitura Municipal De Teófilo Otoni
Unidade	02.19	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02.19.01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Média e Alta Complexidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
Gabinete do Prefeito

Programa	0010	Programa de Atenção Especializada
Atividade	2061	Manutenção das Atividades do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes
Grupo de Natureza	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes
Mod. de Aplicação	3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Elemento	3.3.50.41.00	Contribuições
Fonte de Recursos	1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Valor da fonte	R\$ 13.000.000,00	Treze milhões de reais
Ficha	1574	

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni /MG, 15 de setembro de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Autoria: Poder Executivo